

LEI Nº 126/99

DATA: 25.06.99

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a constituir com Os demais Gestores do Sistema Único de Saúde No Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos.

A Câmara Municipal de Santa Lucia, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a constituir com os demais Gestores do SUS no Estado do Paraná, o Consorcio Intergestores Paraná Medicamentos, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituída com a finalidade de implementação do acesso da população aos medicamentos de que necessita.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 25 de junho de 1999.


João Francisco Scalco.

Prefeito Municipal